

Requerido(s): Conselho Tutelar II de Ananindeua e Conselho Tutelar I de Marituba
Origem: 1º PJ Cível de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente, das Pessoas com Deficiência e Idoso de Marituba

Assunto: Recurso em notícia de fato originária de denúncia encaminhada pela Sra. Jacqueline Agnes da Silveira Santos, que exercia a guarda fática de sobrinha-neta de 02 anos, informando ter sido surpreendida com ação do conselho tutelar II de Ananindeua, em ação conjunta ao conselho tutelar I de Marituba, em condutas ao seu ver irregularidades

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO do recurso e quanto ao mérito pelo seu IMPROVIMENTO, visto que a atuação do Conselho tutelar não foi irregular, haja vista que seguiu todos os trâmites legais, não vislumbrando, portanto, qualquer elemento que possa dar continuidade às investigações.

1.3.14. Processo n.º 002300-003/2021

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará, Fabiana dos Reis Brandão
Requerido(s): O Estado, Centro de Recuperação Regional de Paragominas-CRRP, Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paragominas

Origem: 2º PJ de Paragominas

Assunto: Reclamação da Sra. Fabiana dos Reis Brandão que relata ter o Centro de Recuperação Regional de Paragominas - CRRP estar despejando detritos líquidos de forma totalmente irregular em via pública, atingindo sua propriedade, causando danos ambientais.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006, bem como atenção à Súmula 001/2011 do CSMP.

1.3.15. Processo n.º 048895-003/2020

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Gabriela Castor da Rocha

Origem: 9ª PJ de Santarém

Assunto: Apurar possível ato de improbidade administrativa, tendo em vista indícios da não prestação de serviço por parte da servidora pública Gabriela Castor da Rocha, a qual exerce a função de auxiliar de campo, na Agência de Defesa Agropecuária do Pará, no Município de Belterra/PA, caracterizando-se como "funcionária fantasma"

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006, bem como atenção ao Enunciado 03-CSMP e ao art. 27 da Resolução 007/2019 CPJ, ante insuficiência de provas de atos de improbidade administrativa.

1.3.16. Processo n.º 000123-960/2016

Requerente(s): Dalira Lobo da Silva, Vera Lúcia da Silva

Requerido(s): Nacional conhecido por "BALOTI"

Origem: 12º PJ de Marabá

Assunto: Denúncias das Sras. Vera Lúcia da Silva e Dalira Lobo da Silva acerca da venda de lotes e tentativa de usurpação de áreas no projeto de assentamento Luiz Inácio Lula da Silva, praticada por um senhor conhecido como BALOT, com suposto envolvimento de policial militar

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pela RATIFICAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO, procedendo-se a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, dando-se conhecimento da remessa ao Órgão de execução de origem, nos termos do que dispõe o art. 1º, da Resolução n.º 002/2015 que alterou os artigos 1º e 2º, da Resolução n.º 005/2014, ambas deste Egrégio Conselho Superior.

1.3.17. Processo n.º 000206-200/2019

Requerente(s): Franco de Jesus Maciel Bezerra

Requerido(s): Paulo Saint Jean Trindade Campos e Manoel Carlos Antunes

Origem: 2º PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais e Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua

Assunto: Apurar eventual ocorrência de improbidade administrativa de suposto ato de improbidade administrativa cometido pelo prefeito do Município de Ananindeua/PA Manoel Carlos Antunes, consubstanciado no pedido de providências do nacional Franco de Jesus Maciel Bezerra de não auferimento de verbas trabalhistas

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 127 caput, da Constituição Federal; art. 25, IV, "a" da Lei Federal n.º 8.625/93 e art. 4º, §4º, da Resolução n.º 174/2017-CNMP.

1.3.18. Processo n.º 000055-151/2015

Requerente(s): Jackson José de Souza Pedroso

Requerido(s): João Monteiro Vidal

Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa
Assunto: Apurar supostas irregularidades relacionadas à prestação de contas finalísticas do ano-calendário de 2013 e prestação de contas referente ao convênio n.º 001/2014, firmado entre o Grêmio Recreativo e Beneficente Jurunense "Rancho não Posso me Amofiná", da qual o representado é presidente, e a ação social integrada do Palácio do Governo-ASIPAG.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 23 da Lei n.º 8.429/92, bem como atenção ao Enunciado 09-CSMP.

1.3.19. Processo n.º 002109-095/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA

Origem: PJ de Itupiranga

Assunto: Apurar possível cometimento de atos de improbidade administrativa por direcionamento de procedimentos licitatórios no município de Itupiranga/PA

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conse-

lheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006, bem como atenção ao Enunciado 03-CSMP e ao art. 27 da Resolução 007/2019 CPJ, ante insuficiência de provas de atos de improbidade administrativa.

1.3.20. Processo n.º 000258-151/2016

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Christielaine Venzel Zaninotto

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa
Assunto: Apurar suposto acúmulo indevido de cargos pela servidora/enfermeira Christielaine Venzel Zaninotto.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006, bem como atenção ao Enunciado 03-CSMP e ao art. 27 da Resolução 007/2019 CPJ, ante insuficiência de provas de atos de improbidade administrativa.

1.3.21. Processo n.º 000578-048/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Município de Canaã dos Carajás

Origem: 1º PJ de Canaã dos Carajás

Assunto: Apurar supostas irregularidades cometidas no certame licitatório pregão presencial nº 27/2017/PMCC-CPL cujo objeto é a contratação de empresa para captação de recursos para o Município de Canaã dos Carajás. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.3.22. Processo n.º 000863-921/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Fabiana Dias e Dias

Origem: 4º PJ Promotoria Cível Defesa da Probidade Administrativa de Abaetetuba
Assunto: Apurar suposto desvio de função, concomitante a acumulação ilegal de funções remuneradas no serviço público pela servidora Fabiana Dias no Município de Abaetetuba/PA

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006, bem como atenção ao Enunciado 03-CSMP e ao art. 27 da Resolução 007/2019 CPJ, ante insuficiência de provas de atos de improbidade administrativa.

1.3.23. Processo n.º 000035-151/2021

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Renato Ferreira Carr e Universidade do Estado do Pará (UEPA)

Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa
Assunto: Apurar supostas irregularidades no âmbito da Universidade Estadual do Pará, envolvendo acumulação ilícita de cargos em Belém/PA

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006, bem como atenção ao Enunciado 03-CSMP e ao art. 27 da Resolução 007/2019 CPJ, ante insuficiência de provas de atos de improbidade administrativa.

1.3.24. Processo n.º 000262-151/2018

Requerente(s): MPF/Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção

Requerido(s): Secretaria de Estado de Administração (SEAD)

Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Trata-se de inquérito civil instaurado a partir do Declínio de Atribuição do Ministério Público Federal, que recebeu denúncia sobre possível fraude em licitação pública e esquema de corrupção na Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa de Estado de Administração do Estado do Pará - SEAD/PA, na condução do pregão eletrônico n.º 08/2017, com formação de conluio na compra de produtos para a área cardíaca

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006, bem como atenção ao Enunciado 03-CSMP e ao art. 27 da Resolução 007/2019 CPJ, ante insuficiência de provas de atos de improbidade administrativa.

1.3.25. Processo n.º 000120-151/2018

Requerente(s): AUTRABEL, Federação Paraense de Entidades e Movimentos Sociais - FEPEM

Requerido(s): ARCON/PA -Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Pará

Origem: 6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa
Assunto: Apurar possíveis irregularidades na eleição do Conselho Estadual de Controle e Regulação dos Serviços Públicos do Pará (CONERC), referente ao Biênio 2018/2019, realizado pela Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará (ARCON)

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006, bem como atenção ao Enunciado 03-CSMP e ao art. 27 da Resolução 007/2019 CPJ, ante insuficiência de provas de atos de improbidade administrativa.

1.3.26. Processo n.º 000583-082/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura de Ipixuna do Pará

Origem: PJ de Ipixuna do Pará

Assunto: Apurar suposto ato de improbidade administrativa consistente na apropriação indevida de valores descontados dos salários dos servidores municipais a título de empréstimo consignado não repassados ao Banpará